



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 09/12/2025 20:35:17.983 - CCJC  
RDF 1 CCJC => PL 4/2024

RDF n.1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI N° 4-D DE 2024

Cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral estabelecerá as instruções necessárias à aplicação desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Tribunal Superior Eleitoral e aos Tribunais Regionais Eleitorais.

Art. 4º A eficácia desta Lei e seus efeitos financeiros ficam condicionados aos limites orçamentários autorizados na lei de diretrizes orçamentárias e em anexo próprio da lei orçamentária anual, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 9 de dezembro de 2025.

Deputado DOMINGOS NETO  
Relator

100335846452200\*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256435833100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Neto



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 09/12/2025 20:35:17.983 - CCJC  
RDF 1 CCJC => PL 4/2024

RDF n.1

ANEXO

(art. 1º da Lei nº , de de de )

CARGOS EFETIVOS, FUNÇÕES COMISSIONADAS E CARGOS COMISSIONADOS  
DESTINADOS AO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E AOS TRIBUNAIS  
REGIONAIS ELEITORAIS

QUADRO DE PESSOAL	ANALISTA JUDICIÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CJ-3	FC-6
Tribunal Superior Eleitoral	26	27	8	24
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	5	5	2	7
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	6	6	2	7
Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	6	6	2	7
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	9	9	3	9
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	8	8	3	9
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	40	49	6	22
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	6	6	2	7
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	7	7	2	7
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	7	7	2	7
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	6	6	2	7
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	6	6	2	7
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	8	8	4	11
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	7	7	3	9





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 09/12/2025 20:35:17.983 - CCJC  
RDF 1 CCJC => PL 4/2024

RDF n.1

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	7	7	2	7
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	6	6	3	9
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	8	8	3	9
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	6	6	2	7
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	5	5	3	9
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	6	6	2	7
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	8	8	3	9
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	6	6	2	7
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	7	7	2	7
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	4	4	2	6
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	6	6	2	7
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	6	6	2	7
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	5	5	2	7
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	5	5	2	7
<b>TOTAL</b>	<b>232</b>	<b>242</b>	<b>75</b>	<b>245</b>



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256435833100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Neto



\* C D 2 5 6 4 3 5 8 3 3 1 0 0 \*